

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA 093/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 18.666.391/0001-43, estabelecida na Rodovia MG 202, nº 803, Loteamento Vale Verde I, Brasília de Minas/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edilson Junio Rodrigues, portador do CPF 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K, nº 87, Vila Atlântida, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste contrato é a prorrogação de vigência do Contrato 093/2019, alusivo à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na Rua dos Oliveiras, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos do Convênio SEGOV 1491000199/2019, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 041/2019**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 083/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 093/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 05 de outubro de 2022 e encerrando no dia 04 de outubro de 2023, como autoriza o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 093/2019.

São Romão/MG, 03 de outubro de 2022.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Edilson Junio Rodrigues.
p/ C&R Engenharia e Construções Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

NOME: _____

RG: _____ CPF _____